



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1175/2015**

**Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de um ano, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 029/2015, anexo ao processo administrativo 000534/2015, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **MARIA LUCIA BARBOSA**, brasileira, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 705.674 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 881.092.917-91, filha de Mateus Pereira Barbosa e Dorvina Pereira Barbosa, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a Licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, no período de 02/03/2015 a 01/03/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** Dê ciência desta Portaria à interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal